



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



LEI Nº 1800, de 04 de fevereiro de 2011

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “Associação de Catadores de Material Reciclável Pirai Limpo” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAL REICLÁVEL PIRAI LIMPO”, inscrita no CNPJ sob nº. 13.139.922/0001-26 com sede e foro no Bairro do Bonsucesso, Pirai do Sul.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública estabelecida no artigo anterior, caso a entidade beneficiária alterar sua denominação ou modificar suas finalidades estatutárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 04 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal